

B
10

**PROCESSO DE SELEÇÃO CONDUCENTE À CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RESERVAS PARA A CARREIRA
E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

Proc. 026/2026

ATA N.º 1

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026, pelas 14:30 horas, reuniu-se, nas instalações do Serviço de Gestão de Doentes, o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, datada de 03/06/2026, com o objetivo de orientar o processo de seleção para a constituição de uma Bolsa de Reservas para a categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, em regime de 35 horas semanais, com a correspondente remuneração base em vigor para a respetiva carreira e categoria profissional, válida por 12 (doze) meses após a homologação da lista de ordenação final, caducando após essa data, estando presentes a Presidente e os Vogais efetivos.

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, a qual foi aprovada:

1. Prazo e modo de apresentação de candidaturas;
2. Documentos obrigatórios na entrega da candidatura;
3. Motivo de exclusão imediata;
4. Escolha dos métodos de seleção;
5. Apreciação dos métodos de seleção propostos e definição da sua valoração;

O Júri deliberou:

1. Prazo e modo de apresentação de candidaturas:

As candidaturas, obrigatoriamente, têm de ser remetidas, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@ipoporto.min-saude.pt, com indicação da referência do processo no prazo de 5 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento). O tamanho de cada e-mail não poderá ultrapassar os 7 MB.

2. Documentos obrigatórios na entrega da candidatura;

- a) Curriculum Vitae (máximo de 2 páginas A4), que deverá incluir a informação que permita avaliar os requisitos gerais e preferenciais;
- b) Certificado de habilitações relativo ao grau de escolaridade mais elevado (devidamente reconhecido ou equiparado pelo sistema educativo português, no caso de habilitações obtidas no estrangeiro);
- c) Formulário de candidatura (disponível no site do Instituto junto do anúncio);
- d) Consentimento informado (disponível no site do Instituto junto do anúncio);

As candidaturas podem ainda ser acompanhadas dos seguintes documentos, sem carácter de exclusão:

AG
W.

- É condição *sine qua non*, sendo eliminatório, obter a classificação mínima de 9,5 valores na AC para ser admitido à EPS.
- Serão admitidos à EPS os primeiros 10 melhores classificados da AC.
- A EPS, expressa numa escala de 0 a 20 valores, terá uma duração que não pode exceder 15 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores constantes no documento sob o Anexo II, com arredondamento até à centésima.
- Classificação - a classificação quantitativa da AC será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (I+II+III+IV)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores. A classificação quantitativa da EPS será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $EPS = (I+II+III+IV)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.
- Classificação final: a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

As situações de empate serão resolvidas pela aplicação dos seguintes critérios, pela ordem que se apresentam:

1. Candidato com maior pontuação na EPS;
2. Candidato com maior pontuação na AC;
3. Candidato com maior pontuação na experiência Profissional;
4. Candidato com maior pontuação nas ações de formação e aperfeiçoamento profissional na área a que se candidata.

A presente ata e os seus anexos poderão ser consultados pelos candidatos, mediante pedido por escrito enviado para recrutamento@ipoporito.min-saude.pt.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

AM
10

PROCESSO DE SELEÇÃO CONDUCENTE À CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RESERVAS PARA A CARREIRA

E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Proc. 026/2026

ANEXO II – GRELHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

		Muito Bom 5	Bom 3-4,99	Suficiente 2,5-2,99	Insuficiente 0-2,49
I	Capacidade de expressão e fluência verbal. Segurança e participação na discussão das questões sentido crítico e analítico.				
II	Atitude profissional demonstrada – propensão para a função e atitude face à aprendizagem.				
III	Perfil para a função – autonomia na execução de trabalhos, relacionamento interpessoal e sentido de responsabilidade. Capacidade de trabalho em equipa.				
IV	Atitude emocional evidenciada - Trabalho sob pressão e cumprimento de prazos e objetivos.				